

RESOLUÇÃO Nº 71, de 14 de Novembro de 1958.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada, parcialmente, na importância de vinte e oito mil cruzeiros (R\$.28.000,00), a verba 111-8-90-0 - Aposentadoria a ser concedida no exercício - do orçamento vigente.

Art. 2º - Com a importância proveniente da anulação de que trata o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes verbas:

111-8-00-0 - Pessoal Fixo - item I	R\$.24.000,00
111-8-00-0 - Pessoal Fixo - item II.	R\$. 4.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 14 de Novembro de 1958.

Alvino de Sá, Presidente.

Edgardo de Sá, 1º Secretário.

F. J. de Sá, 2º Secretário.